###### *LEI Nº 3684, DE 11 DE AGOSTO DE 2005.*

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social à Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação Familiar Agro-Industrial Nossa Terra, inscrita no CNPJ sob nº 04.836.801/0001-42, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de agosto de 2005.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Oficial de Gabinete